

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 49/18

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando adaptação do prédio onde está instalada a Câmara Municipal para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.**

Justificativa

Considerando a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, capítulo IV, art. 11, esta trata da acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, em que pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente.

A atual edificação onde está residida esta Casa Legislativa não conta com nenhuma rampa para acessibilidade de pessoas com deficiência, contando apenas com escadas com degraus, o que dificulta e muitas vezes impossibilitam o acesso de pessoas com estas características ao interior desta Câmara Municipal, sendo esta um edifício público.

A execução desta proposição possibilitaria a participação das pessoas supracitadas nas sessões da Câmara Municipal e quaisquer outros eventos de direito do cidadão, proporcionando uma abrangência maior da participação da comunidade nas atividades parlamentares e decisões legislativas.

Contando com apoio dos demais pares, espera-se a concretização por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2018.

Emerson Vidal dos Santos